



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL Nº 002/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.243.290-5

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DOADOR: RODOLFO HENRIQUE FISCHER CPF Nº 073.561.718-05

OBJETO: Recebimento de doação de brinquedos para playground para o Parque Cordeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 91.611,17 (noventa e um mil seiscientos e onze reais e dezessete centavos).

O Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - **SVMA**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Sr. **WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**, doravante designada **DONATÁRIA** e **RODOLFO HENRIQUE FISCHER**, inscrito no CPF sob nº 073.561.718-05, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.228.587- X; residente na Rua Recanto, nº 127 – Bairro Chácara Flora – São Paulo – SP – CEP: 04644-020, doravante designada **DOADOR**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob fls. 81 do processo administrativo em epígrafe e publicado no Diário Oficial do Município em 19/02/2015, pág. 08, pela competência delegada pelo inciso IX, artigo 1º, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384, de 03/04/2001 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, bem como dos elementos e das manifestações contidas nos autos, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O **DOADOR** oferece, sem quaisquer ônus ou encargos à Municipalidade, a doação de brinquedos para playground acessível para o Parque Cordeiro, bem como os serviços de instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

2.1. Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 91.611,17 (noventa e um mil seiscientos e onze reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA

3.1. É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA a guarda e acondicionamento adequado dos bens móveis recebidos em doação, devendo providenciar, inclusive a incorporação dos bens ao acervo da Administração Municipal, consoante o determinado no Decreto nº 53.484/2012.

CLÁUSULA QUARTA

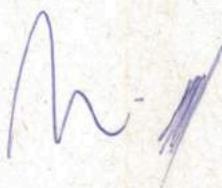
DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetuada mediante extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 53.484/2012.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

5.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vais assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 18 de março de 2015.

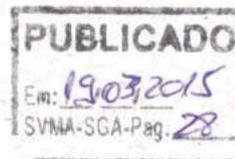
WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
DONATÁRIO

RODOLFO HENRIQUE FISCHER
CPF N° 073.561.718-05
DOADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. n°

2. _____
Nome:
R.G. n°



Mano
Maria Aparecida R. Calhaz
SVMA-GIDAF-52



FOLHA DE INFORMAÇÃO n.º _____

Do Pa n° 2014-0.243.290-5

em ____ / ____ / ____ (a) _____

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo é parte integrante do Termo de Doação de Serviços n° 002/SVMA/2015, que tem como objeto a **Doação de Bens e Serviços para o Parque do Cordeiro** pelo Sr. Rodolfo Henrique Fischer ou pessoa jurídica por ele criada com para a mesma finalidade.

Trata-se da instalação de playground acessível junto ao playground existente do Parque do Cordeiro, dentro dos padrões da iniciativa “Projeto Anna Laura Parques Para Todos”, com o objetivo de adequação às normas de Acessibilidade – NBR 9050/2004 e Decreto Federal 5.296/2004 - e à norma de Segurança de Playgrounds – NBR 16.071/2012, com a instalação de brinquedos certificados e piso anti-impacto, além de atender à Lei Municipal 11.987/1996, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos acessíveis em parques municipais.

A presente proposta foi aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque do Cordeiro, registrado em ATA do dia 07/07/2014, ratificada neste ato.

O projeto do playground prevê a instalação de playground acessível, incluindo fornecimento e instalação de oito brinquedos acessíveis, balanço simples com reforma e adaptação do balanço duplo, reforma de 4 gangorras, piso de borracha intertravado, instalação de circuito acessível com rampas, readequação de trecho de piso intertravado existente e readequação da cancha de bocha para novo uso, um mapa tátil e uma placa de identificação/orientação, a serem fornecidos/executados no Parque do Cordeiro, conforme as seguintes especificações:

I – BRINQUEDOS

Serão fornecidos e instalados pela **Lao Engenharia**, incluindo os seguintes produtos/serviços, no valor de R\$ 30.900,00:



FOLHA DE INFORMAÇÃO n.º _____

Do Pa n° 2014-0.243.290-5

em ____ / ____ / ____ (a) _____

1.1 – fornecimento e instalação de 8 (oito) brinquedos acessíveis (dois bancos gafanhoto com estrutura em forca com bola, trepa-trepa em várias alturas 4mts de 12 peças, dois girassóis sobre pneus, 2 tanques de areia Ciça, escorregador);

1.3 – fornecimento e instalação de um balanço simples, com reforma e adaptação do Balanço Duplo;

1.4 – reforma de 4 gangorras;

2 – IMPLANTAÇÃO

Os serviços e obras de engenharia serão executados pela **Forsaitt Comercial Técnica Ltda**, incluindo os seguintes produtos/serviços no valor de R\$ 60.711,17:

2.1 – fornecimento e execução de piso em concreto usinado moldado no local desempenado mecanicamente para o circuito acessível, conforme projeto de implantação e orçamento;

2.2 – fornecimento e execução de piso de borracha Haiiah intertravado na área dos bancos gafanhoto, conforme projeto de implantação e orçamento;

2.3 – fornecimento e execução de piso podotátil de alerta – tipo ladrilho hidráulico, conforme projeto de implantação e orçamento;

2.4 – fornecimento e execução de piso intertravado para o campo de bocha e readequação de trecho de piso existente, conforme projeto de implantação e orçamento;

2.5 – demolição de parte das muretas do campo de bocha e execução de capa de concreto nos segmentos restantes formatando bancos, conforme projeto de implantação e orçamento;

2.6 – fornecimento e execução de alvenaria de tijolo cerâmico dos dois biombos, que receberão o trepa-trepa, conforme projeto de implantação e orçamento;

2.7 - fornecimento e execução de rampa e escada em concreto usinado, corrimão e parapeito de aço galvanizado, compondo a estrutura para o escorregador acessível, conforme projeto de implantação e orçamento;

2.8 – Retirada de entulho, limpeza permanente e final da obra;



FOLHA DE INFORMAÇÃO n.º _____

Do Pa n° 2014-0.243.290-5

em ____ / ____ / ____ (a) _____

3 – SINALIZAÇÃO

Serão instalados um Mapa Tátil e uma Placa de Identificação/Orientação conforme indicado no projeto de implantação. A Placa de Orientação com recomendações de uso do playground está prevista em Norma específica; nela constará o nome “Projeto Anna Laura Parques Para Todos”, no tamanho de 0,60m x 0,40m, conforme modelo integrante do Anexo.

4 - VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 91.611,17

5 - PRAZO DE INSTALAÇÃO: 3 meses a partir da assinatura do Termo de Doação, prorrogável mediante prévia solicitação e simples autorização da administração.

Fazem parte deste **Anexo**:

- Memorial Descritivo
- Layout do Playground
- Modelo da Placa de Orientação/Identificação
- Orçamento/Especificações da LAO Engenharia
- Orçamento/Especificações da Forsaitt Comercial Técnica Ltda.

x